



108
20
7

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 167

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 14 de junho de 1967, faz baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidade Jundiáense" ao Revmo. Páro. EVARISTO AFFONSO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em quinze de junho de mil novecentos e sessenta e sete. (15/6/1967)


Archipye Frangaglia Junior,
1º Secretário.


Waldemar Macaglia,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em quinze de junho de mil novecentos e sessenta e sete. - (15/6/1967)


Gilmar Marcos Fontana,
Diretor Administrativo.